

Parecer 03 - CCJ

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
16 12 2015	10h10min	39ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	165

Rosângela. Rev: André

fazendo, simplesmente, uma pequena correção na isenção do IPVA para o transporte escolar.

Portanto, a emenda apresentada pela Deputada ao seu próprio projeto diz o seguinte:

"Art. 1º - A isenção do IPVA de ônibus, micro-ônibus e outros veículos destinados ao transporte coletivo escolar, registrados junto ao Detran-DF, na categoria escolar, será reconhecida independentemente de requerimento com fundamento no cadastro de veículo do Departamento de Trânsito do Distrito Federal na data da ocorrência do fato gerador."

Ou seja, ela está apenas adentrando o processo operacional do reconhecimento do direito do permissionário.

Meu parecer é favorável à emenda apresentada pela nobre colega.

PRESIDENTE (DEPUTADA SANDRA FARAJ) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 18 Deputados.

Solicito ao Relator, Deputado Bispo Renato Andrade, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
16 12 2015	10h10min	39ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	166

DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE (PR. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidente, trata-se de parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 138, de 2015, de autoria da Deputada Liliane Roriz, que “dispõe sobre o reconhecimento de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA aos ônibus, micro-ônibus e outros veículos destinados ao transporte coletivo escolar”.

No âmbito da CCJ somos pela admissibilidade do projeto com o acatamento da Emenda Modificativa nº 1, de 2015.

Este é o parecer, Sra. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADA SANDRA FARAJ) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 18 Deputados.

(Assume a Presidência a Deputada Celina Leão.)

PRESIDENTE (DEPUTADA CELINA LEÃO) – Item nº 33:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 711, de 2015, de autoria do Deputado Cláudio Abrantes, que “altera dispositivos da Lei nº 5.021, de 22 de janeiro de 2013, que ‘dispõe sobre a concessão de incentivo fiscal para a realização de projetos culturais e dá outras providências”.